



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO DO ALTO E BAIXO PARANAPANEMA DA URAE 1 -SUDESTE

Reunião Ordinária	2º Reunião
Data	11 de dezembro de 2024
Horário	09h30 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 10h00, em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Adamantina
Angatuba
Assis
Bom Sucesso de Itararé
Fernão
Gália
Itapetininga
Lucélia
Paranapanema
Parapuã
Pardinho
Pirapozinho
Presidente Epitácio
Salmourão
Santa Mercedes
Santo Anastácio
Santo Expedito
Teodoro Sampaio
Estado

Demais Participantes:

ARSESP
SABESP

Coordenação e Secretaria Executiva:

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--



URAE 1 -SUDESTE

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião
2. Habilitação de Fundos Municipais
3. Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e informações sobre diagnóstico de núcleos informais consolidados em processo ou previstos para reurbanização
4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia

Ata:

Reunião foi iniciada em segunda chamada, com os representantes presentes do Comitê Técnico da Região do Alto e Baixo Paranapanema da URAE -1 Sudeste, pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste.

Dando início ao primeiro ponto de pauta, a Secretaria Executiva pergunta aos presentes se há considerações sobre a minuta de ata enviada, sendo recebida a indicação do representante do município de Pirapozinho de adequação na sua representação. Sem objeções, a ata é aprovada com esse ajuste.

Na sequência, a representante da ARSESP deu início à apresentação sobre o processo de habilitação dos fundos municipais de saneamento, o segundo ponto de pauta: “Apresentação sobre habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico”.

Dentre os principais pontos dos Fundos Municipais, destaca que precisam ser criados por Lei; que sua receita seja vinculada para realização de objetivos ou serviços específicos; que o Fundo de Saneamento tem previsão na Lei nº 11.445/2007; e que demandam prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado.

A ARSESP publicou a Deliberação ARSESP nº 1.545/2024 que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos serviços prestados, regulados pela ARSESP, aos fundos municipais de saneamento básico. São requisitos: instituir e publicar o fundo municipal; ter o plano municipal ou regional de saneamento e respectivo conselho; contrato regular e vigente; ter órgão gestor e conta bancária e CNPJ, devendo o pedido de habilitação ser protocolado diretamente na ARSESP (protocolo@arsesp.sp.gov.br).

Os representantes da ARSESP destacaram as principais linhas de atuação com recursos do Fundo Municipal e sobre a contabilização dos recursos financeiros.

Os municípios presentes detalharam o estágio de atuação na habilitação de seus respectivos Fundos.

Dando sequência ao terceiro ponto de pauta: “Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário” é reforçado pela Secretaria Executiva que estas informações balizarão o planejamento de médio prazo da Sabesp, visando o atendimento até 2029 nos casos dos informais em regularização ou futura regularização e, por outro lado, da exclusão de áreas



URAE 1 -SUDESTE

atendíveis no caso das áreas com impedimentos legais, identificadas em seus respectivos planos diretores ou, por exemplo, áreas de risco geológico 4. Os investimentos a serem propostos serão compartilhados com as prefeituras, como uma devolutiva, conforme solicitado por alguns representantes, inclusive, possibilitando, o compartilhamento de obras de saneamento e as obras municipais.

O representante da SABESP reforça que se referem às informações municipais, tendo recebido dados das áreas estaduais, como unidades de conservação.

O representante de Pardinho questiona sobre o atendimento em área rural, sendo esclarecido pela Secretaria Executiva o trabalho a ser contratado, pela SABESP, de levantamento de campo dos dados rurais em 2025 e 2026, nos termos contratuais. Considerando as dúvidas elencadas sobre prazo de atendimento, ficou proposto como tema para as próximas reuniões deste Comitê Técnico.

Em seguida, a Secretaria Executiva destacou a agenda da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste, no próximo dia 18 de dezembro.

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião.